

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2017

(Do Sr. Glauber Braga)

Altera a Lei Complementar nº 90, de 1º de outubro de 1997, para determinar que bases militares estrangeiras só possam ser instaladas permanentemente em território nacional mediante plebiscito, nos termos que discrimina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 90, de 1º de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. A criação de bases militares estrangeiras no território nacional somente poderá ocorrer após plebiscito específico sobre o tema em âmbito nacional”. (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste projeto é trazer para o centro da discussão um tema sensível a todos os brasileiros: a preservação da soberania nacional. A História nos revela que não é de agora que Estados independentes sofrem interferências diretas e contundentes de outras Nações sob a égide da defesa da democracia ou dos direitos humanos. As últimas invasões territoriais do século XX foram baseadas em suposições que, muitas das vezes, não se concretizaram. Uma delas foi à invasão americana ao Iraque.

No dia 20 de março de 2003, os Estados Unidos iniciaram uma série de bombardeios contra o povo iraquiano sob a acusação de que havia um perigo iminente de Saddam com suas armas químicas e outras de destruição em massa. No mesmo ano, o presidente americano George Bush e o primeiro-ministro do Reino Unido Tony Blair declararam que inexistia o perigo e culparam o serviço secreto pelas informações¹.

Quando se trata de soberania de uma nação, é fundamental que tenhamos em mente que essa supremacia seja plena. Uma decisão que envolva a fixação de bases com forças estrangeiras de segurança deve ser observada e dialogada com a sociedade, principalmente por achar que essa deliberação afetará todo o conjunto, incluindo os países vizinhos.

No último dia 11 de agosto, o atual presidente americano Donald Trump fez declaração de que poderia intervir militarmente contra a Venezuela, desrespeitando contundentemente aquele país. Esse tipo de afirmação nos faz refletir sobre os reais interesses que estão esculpidos numa alegação dessa. Essa afirmativa é realmente uma preocupação com o sofrimento do povo venezuelano ou é apenas um pretexto para invadir a maior reserva de petróleo do planeta?

“Temos muitas opções para a Venezuela. Não vou descartar uma opção militar”, afirmou, citado pela CNN. “É um país vizinho. Temos tropas em todo o mundo em locais muito, muito longe. A Venezuela não é distante as pessoas estão a sofrer, e estão a morrer. Temos muitas possibilidades para a Venezuela, incluindo a de uma opção militar se necessário”, Donald Trump².

A fala do Presidente Americano é clara: “Temos tropas em todo o mundo em locais muito, muito longe”. Qual o motivo para isso? Com certeza não é a garantia de direitos sociais e humanos.

¹ <http://acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,com-justificativa-falsa-iraque-era-invadido-ha-10-anos,8951,0.htm>

² <https://www.publico.pt/2017/08/11/mundo/noticia/trump-nao-descarta-intervencao-militar-na-venezuela-1782139>

Quando pensamos na soberania do nosso País não podemos brincar. Países próximos ao Brasil já permitiram a instalação de bases norte-americanas em seus territórios, o que aumenta significativamente a nossa preocupação com a segurança sobre a Amazônia Brasileira.

Permitir, assim, que bases militares estrangeiras sejam instaladas no interior de nosso território passa a ser, nesse contexto, algo extremamente sensível. Não basta que o Congresso Nacional se manifeste sobre o tema: é preciso, em nossa visão, que o povo se pronuncie especificamente sobre a decisão, autorizando ou não seus representantes a deliberarem sobre a ideia de deixar que bases militares estrangeiras se instalem aqui.

Diante dessa breve exposição, concluímos que este Projeto é de suma importância para a garantia dos direitos fundamentais de cada brasileiro. Nesse sentido, é dever desta Casa promover as devidas inovações legislativas para combater qualquer excesso.

Sala das Sessões, em _____ de 2017.

Deputado GLAUBER BRAGA